



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

REQUERIMENTO N^º DE - CAE

SF/18343.63920-26 (LexEdit)
|||||

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 284/2017, que *regula o art. 146-A da Constituição Federal*.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
2. Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Secretário de Estado da Fazenda do Estado de São Paulo;
3. Joaquim Barbosa, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal;
4. Eros Roberto Grau, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 284, de 2017 – Complementar visa a regular o art. 146-A da Constituição Federal, que confere à lei complementar a previsão de regras especiais de tributação com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência.

Nos termos da proposição, ficam os entes federativos autorizados a editarem leis específicas para preverem critérios especiais destinados a garantir

o adequado cumprimento de obrigações principais e acessórias em matéria tributária, com vistas à coibição de práticas que possam interferir no regular funcionamento do mercado.

Entre os critérios que podem ser previstos em lei, estão: 1) a fiscalização ininterrupta no estabelecimento do sujeito passivo; 2) o controle especial de recolhimento de tributos; 3) a instalação compulsória de equipamentos de controle de produção, comercialização e estoque; 4) a alteração do aspecto temporal do fato gerador de tributos; e 5) a adoção de alíquota específica, por unidade de medida ou *ad valorem*, com incidência sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência.

Há, também, previsão de que, na vigência de regime diferenciado em determinadas hipóteses, a autoridade administrativa poderá suspender ou, até mesmo, cancelar a situação do sujeito passivo no cadastro de contribuintes do Ente federado.

Diante dessa estrutura normativa, é importante promover o debate da matéria com representantes supracitados para avaliação, na visão do Fisco e dos contribuintes, da juridicidade, dos impactos e da eficácia dos instrumentos previstos no PLS nº 284, de 2017 – Complementar.

São essas as razões que justificam a formulação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2018.

**Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)**